

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ROTEIRO DE ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA DOS DADOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO MUNICIPAL

SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA

RCD SAU12– Saúde da Mulher

PROGOV

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 3
COMO UTILIZAR ESTE DOCUMENTO? 4
ASPECTOS COMPREENDIDOS NESTE DOCUMENTO 5
SAÚDE DA MULHER 6
LITERATURA SUGERIDA 8
ITENS A SEREM VERIFICADOS 9
PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS 11
PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE 13
ANEXO I - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO(À) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE 24
ANEXO II - FORMULÁRIO DE CONSISTÊNCIA DE DADOS (CHECKLIST) 27
ANEXO III – POSSÍVEIS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES 39

INTRODUÇÃO

Com a reformulação do processo de emissão de Parecer Prévio sobre as contas dos prefeitos paranaenses, concebida no ano de 2022, a apreciação do desempenho anual do governo passou a considerar o grau de implementação de ações que estão sob a responsabilidade do chefe do poder executivo municipal nas áreas da educação, saúde, assistência social, meio ambiente, transparência e relacionamento com o cidadão, administração financeira, aquisições e contratações e previdência social.

Para isso, foi inserida a **Avaliação da Atuação Governamental** como parte integrante do Parecer Prévio. Esse instrumento busca mensurar o desempenho do governo em cada uma das áreas avaliadas com base em informações e documentos fornecidos diretamente por agentes públicos municipais, denominados de **interlocutores**, tais como secretários, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, coordenadores de unidades de saúde e de centros de referência da assistência social, entre outros.

A diversificação da base de interlocutores resultou na participação de mais de 31.000 pessoas no ano de 2025, o que, além de conferir maior legitimidade ao processo, reduz significativamente a possibilidade de ações coordenadas com o objetivo de inflar indevidamente a pontuação atribuída aos governos municipais na Avaliação da Atuação Governamental. Ademais, considerando a amplitude e a complexidade dos aspectos avaliados, bem como a necessidade de promover um diagnóstico amplo, transparente e irrestrito das políticas públicas para todas as partes interessadas como instituições de controle, câmaras municipais, sociedade civil e os próprios municípios avaliados, torna-se imprescindível avançar na definição e no aprimoramento de mecanismos que assegurem a confiabilidade e a integridade das informações fornecidas anualmente pelos interlocutores.

Diante disso, este documento tem por objetivo estabelecer procedimentos para orientar as unidades de controle interno municipais, as entidades de controle social, o próprio Tribunal de Contas e demais interessados na **análise de consistência dos dados** fornecidos pelos agentes públicos interlocutores da Avaliação da Atuação Governamental.

COMO UTILIZAR ESTE DOCUMENTO?

A proposta deste documento é estabelecer procedimentos que permitam aferir a consistência dos dados fornecidos pelos agentes públicos interlocutores da Avaliação da Atuação Governamental.

Além disso, a aplicação dos procedimentos sugeridos neste trabalho também pode resultar na elaboração de relatórios com a identificação de achados e a emissão de recomendações para que a gestão municipal adeque os seus processos de modo a melhorar a qualidade dos serviços disponibilizados à população.

Para alcançar os resultados esperados com a aplicação dos procedimentos, sugere-se que este documento seja utilizado a partir dos seguintes passos:



Leitura do documento na íntegra, o que propiciará ao usuário um conhecimento geral do assunto tratado e dos procedimentos a serem realizados.



Leitura da LITERATURA SUGERIDA, de modo que o usuário tenha condições de aprofundar o seu conhecimento no assunto tratado. Esta ação deve ser realizada a critério do usuário, considerando o seu conhecimento prévio sobre o assunto e o tempo disponível para a atividade.



Comunicação e solicitação à gestão municipal dos documentos que subsidiarão os procedimentos, ficando a critério da instância executora a utilização do modelo sugerido no ANEXO I - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO(À) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE.



Preenchimento do ANEXO II - FORMULÁRIO DE CONSISTÊNCIA DE DADOS (CHECKLIST), cujos quesitos devem ser respondidos considerando as orientações dos PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE referenciados na coluna "PA".



Os quesitos que forem respondidos com **"não"** indicarão a existência do achado referenciado na coluna **"possíveis achados"**, no ANEXO II - FORMULÁRIO DE CONSISTÊNCIA DE DADOS (CHECKLIST). Os achados estão especificados no ANEXO III- POSSÍVEIS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES, acompanhados de possíveis recomendações aplicáveis.

ASPECTOS COMPREENDIDOS NESTE DOCUMENTO

Este documento estabelece procedimentos de análise de consistência de dados para o Item de Verificação **IV12 – Saúde da Mulher**, inserido na questão **05 – Saúde da Mulher e da Criança** da área da **Saúde.**

Questões	Q01. Planejamento na Saúde	Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	Q03. Coordenação do Cuidado	Q04. Territorialização e Vínculos	Q05.Saúde da Mulher e da Criança	Q06.Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	Q07.Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	Q09. Assistência Farmacêutica	Q10. Estrutura Física
Itens de Verificação	IV01.Instrumentos de Planejamento	IV03. Dimensionamento da força de trabalho	IV06. Organização do fluxo de pessoas	IV09. Delimitação de territórios	IV12. Saúde da Mulher	IV14. Saúde do Idoso	IV16. Pequenos Procedimentos	IV18. Integração entre Atenção Primária e Vigilância em Saúde	IV22. Seleção e programação de medicamentos	IV26. Diagnóstico da estrutura das unidades de saúde
	IV02. Processo de monitoramento do Planejamento	IV04. Educação Permanente em Saúde	IV07. Comunicação entre a Atenção Primária e a Rede	IV10. Estratégia de atuação nos territórios	IV13. Saúde da Criança	IV15. Doenças Crônicas	IV17. Saúde Bucal	IV19. Núcleo de segurança do paciente	IV23. Recebimento, dispensação e controle do estoque	IV27. Adequação da estrutura nas unidades de saúde
		IV05. Coordenação e Avaliação das equipes	IV08. Resolutividade e atendimento integral	IV11. Atuação nos territórios				IV20. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV24. Cuidado farmacêutico na Atenção Básica	IV28. Adequação dos equipamentos nas unidades de saúde
								IV21. Aumento do alcance da vacinação	IV25. Estrutura física das unidades de dispensação	

SAÚDE DA MULHER

A organização da atenção à saúde da mulher no âmbito da Atenção Básica constitui componente central para a garantia do direito à saúde e para a promoção do cuidado integral ao longo do ciclo de vida feminino. Ao mesmo tempo, representa condição essencial para que o Sistema Único de Saúde produza resultados sanitários consistentes, com impacto na redução de desigualdades e na melhoria dos indicadores de saúde. Nesse contexto, a atuação governamental municipal assume papel estratégico na estruturação de uma oferta de ações e serviços compatível com as necessidades de saúde do território.

A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), instituída pela Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece, em seu artigo 7º, inciso XVIII, que é responsabilidade de todas as esferas de governo adotar estratégias para garantir um amplo escopo de ações e serviços a serem ofertados na Atenção Básica, em consonância com as necessidades de saúde de cada localidade. Tal diretriz reforça o papel do gestor municipal na organização da Rede de Atenção, na coordenação do cuidado e na garantia de acesso, continuidade e qualidade das ações, inclusive daquelas voltadas à saúde da mulher.

De forma complementar, o Ministério da Saúde instituiu a Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS), publicada em 2020 e disponibilizada em versões atualizadas no portal oficial do Ministério, com o objetivo de orientar gestores e equipes quanto ao conjunto de ações e serviços a serem ofertados no âmbito da APS. A Carteira organiza os serviços em eixos como Vigilância em Saúde, Promoção da Saúde, Atenção e Cuidados Centrados na Saúde do Adulto e do Idoso, Atenção e Cuidados Centrados na Saúde da Criança e do Adolescente, Procedimentos na APS e Atenção e Cuidados Relacionados à Saúde Bucal, incorporando, de forma transversal, ações essenciais relacionadas à saúde da mulher.

Nesse contexto normativo, a organização da atenção à saúde da mulher exige da gestão municipal não apenas a previsão formal dos serviços, mas a sua efetiva disponibilização, com regularidade, qualidade técnica e alinhamento às diretrizes assistenciais vigentes. A efetividade dessa organização depende da capacidade de planejamento, da estruturação de rotinas assistenciais, da atuação qualificada das equipes de Atenção Primária e da utilização adequada dos sistemas de informação em saúde para o registro, o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas.

Considerando as diretrizes estabelecidas pela PNAB, a orientação da Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde e as contribuições técnicas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR), do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Paraná (Cosems/PR) e dos Interlocutores Municipais através das Oficinas Regionais do Progov/TCE, foram selecionados serviços considerados essenciais para compor o questionário avaliativo da atuação governamental municipal na área da saúde da mulher, com foco na

consistência da organização da oferta, na conformidade com o marco normativo e na capacidade de resposta às necessidades de saúde da população feminina.

	Referência	Link para acesso
1	**Brasil. Ministério da Saúde.** Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Diário Oficial da União.	https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/esf/consultorio-na-rua/arquivos/2012/politica-nacional-de-atencao-basica-pnab.pdf/view
2	**Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde.** Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS). Brasília: Ministério da Saúde; 2020. Versões atualizadas disponibilizadas no portal gov.br.	https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/publicacoes/cartazes-e-cartilhas/casaps_versao_profissionais_saude_gestores_completa.pdf/view
3	**Brasil. Ministério da Saúde.** Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres: princípios e diretrizes. Brasília: Ministério da Saúde.	https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher.pdf
4	**Secretaria de Estado da Saúde (SESA/PR).** Contribuições técnicas e orientações aos municípios.	-
5	**Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Paraná (COSEMS/PR).** Contribuições técnicas e orientações aos municípios.	-
6	**Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)** – Oficinas/revisão de questionários da PCA/ProGov (referência institucional do tema no ciclo avaliativo)	-

LITERATURA SUGERIDA

- Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017 - Política Nacional da Atenção Básica - Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017
- Carteira Nacional de Serviços da Atenção Primária à Saúde (CNSAPS) - Carteira Nacional de Serviços da APS.
- Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres - PNAISM – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres.
- Linha de Cuidado Materno Infantil do Paraná - Linha Guia Materno Infantil do Estado do Paraná

ITENS A SEREM VERIFICADOS

Item	Questão Auxiliar
1	A Unidade Básica de Saúde registra, para todas as mulheres de 25 a 64 anos cadastradas e vinculadas às equipes, ao menos 1 (uma) solicitação ou realização de exame de rastreamento do câncer do colo do útero (exame citopatológico e/ou teste de DNA-HPV), conforme a metodologia do Ministério da Saúde?
2	A Unidade Básica de Saúde monitora a situação do rastreamento do câncer do colo do útero de todas as mulheres cadastradas e vinculadas às equipes, na faixa etária de 25 a 64 anos, identificando aquelas com exame dentro da periodicidade preconizada, em atraso ou sem registro de realização?
3	A Unidade Básica de Saúde realiza busca ativa das mulheres cadastradas e vinculadas às equipes para garantir a realização do rastreamento do câncer do colo do útero, conforme a periodicidade preconizada pelo Ministério da Saúde?
4	A Unidade Básica de Saúde registra, para todas as mulheres de 50 a 69 anos cadastradas e vinculadas às equipes, ao menos 1 (uma) solicitação ou realização de mamografia de rastreamento do câncer de mama, conforme a metodologia do Ministério da Saúde?
5	A Unidade Básica de Saúde monitora a situação do rastreamento do câncer de mama de todas as mulheres cadastradas e vinculadas às equipes, na faixa etária de 50 a 69 anos, identificando aquelas com mamografia dentro da periodicidade preconizada, em atraso ou sem registro de realização?
6	A Unidade Básica de Saúde realiza busca ativa das mulheres cadastradas e vinculadas às equipes para garantir a realização da mamografia de rastreamento do câncer de mama, conforme a periodicidade preconizada pelo Ministério da Saúde?
7	A Unidade Básica de Saúde realiza o acompanhamento longitudinal de todas as mulheres cadastradas e vinculadas às equipes da UBS com diagnóstico de câncer do colo do útero, durante e após o tratamento realizado na Atenção Especializada?
8	A Unidade Básica de Saúde realiza o acompanhamento longitudinal de todas as mulheres cadastradas e vinculadas às equipes da UBS com diagnóstico de câncer de mama, durante e após o tratamento realizado na Atenção Especializada?
9	A Unidade Básica de Saúde desenvolve ações de planejamento reprodutivo para as mulheres cadastradas e vinculadas às equipes da UBS, assegurando orientação, aconselhamento e acesso aos métodos contraceptivos disponíveis?
10	A Unidade Básica de Saúde realiza a busca ativa de todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS que não iniciaram o pré-natal em tempo oportuno ou que apresentaram ausência às consultas de pré-natal, visando assegurar a continuidade do acompanhamento?
11	A Unidade Básica de Saúde disponibiliza a Caderneta da Gestante e assegura seu preenchimento durante o acompanhamento do pré-natal para todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS?
12	A Unidade Básica de Saúde realiza a primeira consulta de pré-natal para todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS até a 12ª (décima segunda) semana de gestação?

13	A Unidade Básica de Saúde realiza, no mínimo, 07 (sete) consultas de pré-natal para todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS?
14	A Unidade Básica de Saúde realiza, no mínimo, 07 (sete) aferições de pressão arterial durante o acompanhamento pré-natal para todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS?
15	A Unidade Básica de Saúde realiza, no mínimo, 07 (sete) registros simultâneos de peso e altura durante o acompanhamento gestacional para todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS?
16	A Unidade Básica de Saúde assegura e monitora que todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS recebam, após a primeira consulta de pré-natal, no mínimo, 04 (quatro) visitas domiciliares realizadas por Agente Comunitário de Saúde (ACS), sendo pelo menos 01 (uma) durante o período puerperal?
17	A Unidade Básica de Saúde assegura e monitora o registro da administração de uma dose da vacina dTpa, a partir da 20ª semana de gestação, para todas as gestantes cadastradas e vinculadas à equipe?
18	A Unidade Básica de Saúde realiza e registra a estratificação de risco das gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS em todas as consultas de pré-natal?
19	A Unidade Básica de Saúde assegura e monitora a realização de, no mínimo, uma consulta odontológica durante a gestação para todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS?
20	A Unidade Básica de Saúde assegura a solicitação, a realização e o registro dos exames para sífilis, HIV e hepatites B e C para todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS, no primeiro e no terceiro trimestres da gestação?
21	A Unidade Básica de Saúde assegura e monitora o acompanhamento de todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS, classificadas como de risco intermediário e alto risco, após o encaminhamento para a Atenção Especializada Ambulatorial?
22	A Unidade Básica de Saúde assegura e monitora a realização e o registro de duas consultas puerperais para todas as puérperas cadastradas e vinculadas às equipes da UBS, realizadas por médico ou enfermeiro, sendo a primeira em até 10 (dez) dias após o parto e a segunda entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) dias após o parto?
23	A Unidade Básica de Saúde registra a oferta de, no mínimo, 01 (uma) consulta de pré-natal do parceiro por trimestre gestacional, para os parceiros das gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS?
24	A Unidade Básica de Saúde assegura e registra os atendimentos relacionados à atenção à saúde sexual e reprodutiva para adolescentes do sexo feminino e mulheres de 14 a 49 anos?

PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS

COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DOS TRABALHOS E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

DEFINIÇÃO DA AMOSTRA

Cabe à instância executora definir as Unidades Básicas de Saúde (UBS) que serão submetidas à aplicação do Roteiro de Consistência dos Dados (RCD). Nos municípios que possuam mais de uma UBS, poderá optar pela aplicação do roteiro em todas as unidades do território. Caso não seja possível a aplicação integral, a seleção deverá observar critérios técnicos objetivos, considerando aspectos demográficos, epidemiológicos, assistenciais e de vulnerabilidade social, tais como o tamanho da população adscrita, o perfil epidemiológico da área, o desempenho da unidade nos indicadores da Atenção Primária à Saúde e eventuais inconsistências identificadas nos sistemas de informação, sendo aplicado um roteiro individualizado para cada unidade selecionada.

DOCUMENTOS

A instância executora deverá comunicar à gestão municipal da área da Saúde sobre os procedimentos a serem realizados e, nessa comunicação, solicitar a documentação preliminar necessária. Para essa etapa, poderá ser utilizado o ANEXO I – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO(À) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE.

Documentos	
D1	Relatório nominal extraído do sistema de informação oficial utilizado pela Unidade Básica de Saúde (UBS), contendo todas as mulheres cadastradas e vinculadas às equipes, na faixa etária de 25 a 64 anos.
D2	Planilha ou relatório de sistema informatizado com a relação nominal das mulheres de 25 a 64 anos cadastradas e vinculadas à UBS, contendo a classificação individualizada da situação do rastreamento do câncer do colo do útero (exame em dia, em atraso ou sem registro de realização), no ano de avaliação.
D3	Relatório nominal extraído do sistema de informação oficial utilizado pela Unidade Básica de Saúde (UBS), contendo todas as mulheres cadastradas e vinculadas às equipes, na faixa etária de 50 a 69 anos.

D4	Planilha ou relatório de sistema informatizado com a relação nominal das mulheres de 50 a 69 anos cadastradas e vinculadas à UBS, contendo a classificação individualizada da situação do rastreamento do câncer de mama por mamografia (exame em dia, em atraso ou sem registro de realização), referente ao ano de avaliação.
D5	Relatório nominal ou planilha extraída de sistema informatizado, contendo a relação de todas as mulheres cadastradas e vinculadas às equipes da Unidade Básica de Saúde (UBS), com diagnóstico de câncer do colo do útero, que tiveram o tratamento oncológico concluído nos últimos 12 (doze) meses. *Obs.: A inexistência de casos no período deverá ser acompanhada de declaração formal da UBS.*
D6	Relatório nominal ou planilha extraída de sistema informatizado, contendo a relação de todas as mulheres cadastradas e vinculadas às equipes da Unidade Básica de Saúde (UBS), com diagnóstico de câncer de mama, que tiveram o tratamento oncológico concluído nos últimos 12 (doze) meses. *Obs.: A inexistência de casos no período deverá ser acompanhada de declaração formal da UBS.*
D7	Relatório mensal dos últimos 12 meses, extraído do sistema de informação, contendo a relação nominal das mulheres cadastradas e vinculadas às equipes que receberam orientações sobre planejamento familiar durante o atendimento individual.
D8	Relatório dos últimos 12 meses, extraído do sistema de informação, contendo o registro das ações coletivas desenvolvidas, tais como palestras, orientações em instituições de ensino e outras atividades educativas relacionadas ao planejamento familiar.
D9	Relatório dos últimos 6 meses, extraído do sistema de informação oficial utilizado pela Unidade Básica de Saúde (UBS), contendo a relação nominal das gestantes cadastradas e vinculadas às equipes que não compareceram às consultas de pré-natal previamente agendadas*. **Considera-se agendamento programado aquele que ocorre conforme a rotina da unidade e o cronograma gestacional. Não devem ser consideradas as consultas provenientes de reagendamentos motivados pelo não comparecimento da gestante.*
D10	Relatório extraído do sistema de informação, contendo a lista de mulheres cadastradas e vinculadas às equipes da UBS que tiveram a gestação e o puerpério finalizados nos últimos 6 meses.
D11	Relatório extraído do sistema de informação, contendo a relação nominal das gestantes cadastradas e vinculadas às equipes, classificadas como de risco intermediário ou alto risco.
D12	Relatório dos últimos 6 meses, extraído do sistema de informação, contendo os registros de atendimentos individuais e/ou coletivos para adolescentes do sexo feminino e mulheres de 14 a 49 anos, sobre o tema saúde sexual e reprodutiva.

PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

Item 1 – A Unidade Básica de Saúde registra, para todas as mulheres de 25 a 64 anos cadastradas e vinculadas às equipes, ao menos 1 (uma) solicitação ou realização de exame de rastreamento do câncer do colo do útero (exame citopatológico e/ou teste de DNA-HPV), conforme a metodologia do Ministério da Saúde?

PA1.1. Verificar se o relatório D1 foi apresentado contendo todas as informações de forma completa.

PA1.2. Selecionar, aleatoriamente, 05 (cinco) usuárias constantes do Relatório D1 e solicitar à Unidade Básica de Saúde (UBS) cópia dos registros dos respectivos prontuários, físicos ou eletrônicos.

PA1.3 Verificar se em todos os prontuários enviados houve o registro de solicitação ou realização de pelo menos um dos seguintes exames, observadas as respectivas periodicidades:

I – **Exame citopatológico:** registro de solicitação ou realização nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data da avaliação.

II – **Teste molecular de DNA-HPV oncogênico:** registro de solicitação ou realização, observada a periodicidade de 05 (cinco) anos após o último resultado negativo para HPV oncogênico.

Observação: Nos casos de não atendimento ao PA1.3 por circunstâncias alheias à atuação da UBS, tais como realização do exame na rede privada, recusa da usuária, mudança de território, óbito ou outras situações devidamente justificadas, estas serão consideradas para fins de conformidade, quando **expressamente** registradas no prontuário da usuária.

Item 2 – A Unidade Básica de Saúde monitora a situação do rastreamento do câncer do colo do útero de todas as mulheres cadastradas e vinculadas às equipes, na faixa etária de 25 a 64 anos, identificando aquelas com exame dentro da periodicidade preconizada, em atraso ou sem registro de realização?

PA2.1. Verificar se os relatórios D1 e D2 foram apresentados contendo todas as informações de forma completa.

PA2.2. Confrontar Relatório D1 e D2, verificando se há registro de monitoramento do status de realização de exame para todas as mulheres de 25 a 64 anos cadastradas e vinculadas às equipes.

Item 3 - A Unidade Básica de Saúde realiza busca ativa das mulheres cadastradas e vinculadas às equipes para garantir a realização do rastreamento do câncer do colo do útero, conforme a periodicidade preconizada pelo Ministério da Saúde?

Observação: Caso a análise do PA2.2 demonstre a inexistência de mulheres com exame em atraso ou sem registro de realização do rastreamento do câncer do colo do útero, esse item deverá ser marcado como não aplicável.

() Não Aplicável.

PA3.1. Selecionar 5 usuárias identificadas no PA2.2 como sem registro ou em situação de atraso para realização de exame preventivo do colo uterino e solicitar à UBS a cópia dos prontuários.

PA3.2. Verificar se em todos os prontuários solicitados houve os registros de contato ou visita domiciliar de busca ativa, no ano de referência, para realização do rastreamento do câncer do colo do útero.

Item 4 – A Unidade Básica de Saúde registra, para todas as mulheres de 50 a 69 anos cadastradas e vinculadas às equipes, ao menos 1 (uma) solicitação ou realização de mamografia de rastreamento do câncer de mama, conforme a metodologia do Ministério da Saúde?

PA4.1. Verificar se o relatório D3 foi apresentado contendo todas as informações de forma completa.

PA4.2. Selecionar, aleatoriamente, 05 (cinco) usuárias constantes do Relatório D3 e solicitar à Unidade Básica de Saúde (UBS) cópia dos registros dos respectivos prontuários, físicos ou eletrônicos.

PA4.3. Verificar se em todos os prontuários enviados houve o registro de solicitação ou de realização do exame de rastreamento (Mamografia) nos últimos 24 meses.

Observação: Nos casos de não atendimento ao PA4.3 por circunstâncias alheias à atuação da UBS, tais como realização do exame na rede privada, recusa da usuária, mudança de território, óbito ou outras situações devidamente justificadas, estas serão consideradas para fins de conformidade, quando **expressamente** registradas no prontuário da usuária.

Item 5 - A Unidade Básica de Saúde monitora a situação do rastreamento do câncer de mama de todas as mulheres cadastradas e vinculadas às equipes, na faixa etária de 50 a 69 anos, identificando aquelas com mamografia dentro da periodicidade preconizada, em atraso ou sem registro de realização?

PA5.1. Verificar se os relatórios D3 e D4 foram apresentados contendo todas as informações de forma completa.

PA5.2. Confrontar Relatório D3 e D4, verificando se há registro de monitoramento do status de realização do exame de mamografia para todas as mulheres de 50 a 69 anos cadastradas e vinculadas às equipes.

Item 6 – A Unidade Básica de Saúde realiza busca ativa das mulheres cadastradas e vinculadas às equipes para garantir a realização da mamografia de rastreamento do câncer de mama, conforme a periodicidade preconizada pelo Ministério da Saúde?

Observação: Caso a análise do PA5.2 demonstre a inexistência de mulheres com mamografia em atraso ou sem registro de realização, esse item deverá ser marcado como não aplicável.

() Não Aplicável.

PA6.1. Selecionar 5 usuárias identificadas no PA5.2 como sem registro ou em situação de atraso para realização do exame de mamografia e solicitar à UBS a cópia dos prontuários.

PA6.2. Verificar se em todos os prontuários solicitados houve os registros de contato ou visita domiciliar de busca ativa, no ano de referência, para realização do rastreamento do câncer de mama.

Item 7 – A Unidade Básica de Saúde realiza o acompanhamento longitudinal de todas as mulheres cadastradas e vinculadas às equipes da UBS com diagnóstico de câncer do colo do útero, durante e após o tratamento realizado na Atenção Especializada?

Observação: Caso seja apresentada a declaração de ausência de casos, o item deverá ser marcado como não aplicável.

() Não Aplicável.

PA7.1. Verificar se foi apresentado o relatório D5 contendo todas as informações de forma completa.

PA7.2. Selecionar 05 mulheres do D5 e solicitar à UBS relatório contendo a *data de encaminhamento* da paciente para Atenção Especializada, *data de início e fim do tratamento* na Atenção Especializada, *datas e cópias dos registros dos atendimentos individuais e/ou visitas* realizadas pela equipe da UBS para acompanhamento da condição (câncer de colo uterino). *Se o relatório D5 apresentar quantitativo menor que cinco mulheres, proceder à análise de todas.

PA7.3. Verificar se *todas as mulheres* selecionadas no PA7.2 foram encaminhadas à Atenção Especializada e receberam, pela equipe da UBS, ao menos 1 (um) atendimento e/ou visita durante o tratamento oncológico e 1 (um) atendimento e/ou visita após sua conclusão, para acompanhamento da condição (câncer do colo do útero).

Observação: Nos casos de não atendimento ao PA7.3 por circunstâncias alheias à atuação da UBS, tais como acompanhamento na rede privada,

recusa da usuária, mudança de território, óbito ou outras situações devidamente justificadas, estas serão consideradas para fins de conformidade, quando **expressamente** registradas no prontuário da usuária.

Item 8 – A Unidade Básica de Saúde realiza o acompanhamento longitudinal de todas as mulheres cadastradas e vinculadas às equipes da UBS com diagnóstico de câncer de mama, durante e após o tratamento realizado na Atenção Especializada?

Observação: Caso seja apresentada a declaração de ausência de casos, o item deverá ser marcado como não aplicável.

() Não Aplicável.

PA8.1. Verificar se foi apresentado o relatório D6 contendo todas as informações de forma completa.

PA8.2. Selecionar 05 mulheres do D6 e solicitar à UBS relatório contendo a *data de encaminhamento* da paciente para Atenção Especializada, *data de início e fim do tratamento* na Atenção Especializada, *datas e cópias dos registros dos atendimentos individuais e/ou visitas* realizadas pela equipe da UBS para acompanhamento da condição (câncer de mama). *Se o relatório D6 apresentar quantitativo menor que cinco mulheres, proceder à análise de todas.

PA8.3. Verificar se *todas as mulheres* selecionadas no PA8.2 foram encaminhadas à Atenção Especializada e receberam, pela equipe da UBS, ao menos 1 (um) atendimento e/ou visita domiciliar durante o tratamento oncológico e 1 (um) atendimento e/ou visita após sua conclusão, para acompanhamento da condição (câncer de mama).

Observação: Nos casos de não atendimento ao PA8.3 por circunstâncias alheias à atuação da UBS, tais como acompanhamento na rede privada, recusa da usuária, mudança de território, óbito ou outras situações devidamente justificadas, estas serão consideradas para fins de conformidade, quando **expressamente** registradas no prontuário da usuária.

Item 9 – A Unidade Básica de Saúde desenvolve ações de planejamento reprodutivo para as mulheres cadastradas e vinculadas às equipes da UBS, assegurando orientação, aconselhamento e acesso aos métodos contraceptivos disponíveis?

PA9.1. Verificar se foram apresentados os relatórios D7 e D8 contendo todas as informações de forma completa.

PA9.2. Verificar, no relatório D7, a existência de registros de atendimentos relacionados ao planejamento familiar durante todos os meses do período analisado.

PA9.3. Verificar no relatório D8 a existência de registros de atividades coletivas relacionadas ao planejamento familiar no período analisado.

Item 10 – A Unidade Básica de Saúde realiza a busca ativa de todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS que não iniciaram o pré-natal em tempo oportuno ou que apresentaram ausência às consultas de pré-natal, visando assegurar a continuidade do acompanhamento?

PA10.1. Verificar se foi apresentado o relatório D9 contendo todas as informações de forma completa.

PA10.2. Selecionar 05* gestantes do relatório D9 e solicitar à UBS cópia dos prontuários físicos ou eletrônicos e das fichas de visitas domiciliares realizadas durante a gestação, tendo como motivo da visita - Busca Ativa – Consulta. *Se o relatório D9 apresentar quantitativo menor que cinco gestantes, proceder à análise com todas.

PA10.3. Identificar nos documentos enviados se *todas as gestantes* receberam contato ou visita domiciliar de busca ativa para consulta de pré-natal.

Item 11 – A Unidade Básica de Saúde disponibiliza a Caderneta da Gestante e assegura seu preenchimento durante o acompanhamento do pré-natal para todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS?

PA11.1. Verificar se foi apresentado o relatório D10 contendo todas as informações de forma completa.

PA11.2. Selecionar 05 mulheres listadas no relatório D10 e solicitar à UBS cópia das cadernetas das gestantes selecionadas. *Se o relatório D10 apresentar quantitativo menor que cinco mulheres, proceder à análise com todas.

PA11.3. Analisar as cadernetas identificando *se todos os campos* de identificação pessoal, informações de saúde e atendimentos realizados foram preenchidos de forma completa.

Observação: Nos casos de não atendimento ao PA11.3 por circunstâncias alheias à atuação da UBS, tais como acompanhamento na rede privada, recusa da usuária, mudança de território, óbito ou outras situações devidamente justificadas, estas serão consideradas para fins de conformidade, quando **expressamente** registradas no prontuário da usuária.

Item 12 – A Unidade Básica de Saúde realiza a primeira consulta de pré-natal para todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS até a 12ª (décima segunda) semana de gestação?

PA12.1. Considerar as mulheres selecionadas no PA11.2 e verificar na caderneta da gestante ou quando as informações estiverem ausentes, solicitar à UBS cópia do registro em prontuário contendo a data da última menstruação (DUM) e data da primeira consulta de pré-natal realizada.

PA12.2. Identificar *se todas as mulheres* tiveram a primeira consulta de pré-natal realizada até a 12ª semana de gestação (*Considera-se atendimento oportuno quando a consulta ocorrer até o 83º dia contado a partir da DUM).*

Observação: Nos casos de não atendimento ao PA12.2 por circunstâncias alheias à atuação da UBS, tais como acompanhamento na rede privada, recusa da usuária, mudança de território, óbito ou outras situações devidamente justificadas, estas serão consideradas para fins de conformidade, quando **expressamente** registradas no prontuário da usuária.

Item 13 – A Unidade Básica de Saúde realiza, no mínimo, 07 (sete) consultas de pré-natal para todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS?

PA13.1. Considerar as mulheres selecionadas no PA11.2 e verificar na caderneta da gestante ou quando as informações estiverem ausentes, solicitar à UBS cópia dos registros em prontuário das consultas de pré-natal realizadas.

PA13.2. Identificar *se todas as mulheres* tiveram no mínimo 07 consultas realizadas durante o período gestacional.

Observação: Nos casos de não atendimento ao PA13.2 por circunstâncias alheias à atuação da UBS, tais como acompanhamento na rede privada, recusa da usuária, mudança de território, óbito ou outras situações devidamente justificadas, estas serão consideradas para fins de conformidade, quando **expressamente** registradas no prontuário da usuária.

Item 14 – A Unidade Básica de Saúde realiza, no mínimo, 07 (sete) aferições de pressão arterial durante o acompanhamento pré-natal para todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS?

PA14.1. Considerar as mulheres selecionadas no PA11.2 e verificar na caderneta da gestante ou quando as informações estiverem ausentes, solicitar à UBS cópia dos registros de pressão arterial realizados durante o período gestacional.

PA14.2. Identificar *se todas as mulheres* tiveram no mínimo 07 registros de pressão arterial durante o período gestacional.

Observação: Nos casos de não atendimento ao PA14.2 por circunstâncias alheias à atuação da UBS, tais como acompanhamento na rede privada, recusa da usuária, mudança de território, óbito ou outras situações

devidamente justificadas, estas serão consideradas para fins de conformidade, quando **expressamente** registradas no prontuário da usuária.

Item 15 - A Unidade Básica de Saúde realiza, no mínimo, 07 (sete) registros simultâneos de peso e altura durante o acompanhamento gestacional para todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS?

PA15.1. Considerar as mulheres selecionadas no PA11.2 e verificar na caderneta da gestante ou quando as informações estiverem ausentes, solicitar à UBS cópia dos registros de peso e altura realizados durante o período gestacional.

PA15.2. Identificar *se todas as mulheres* tiveram no mínimo 07 registros simultâneos de peso e altura durante o período gestacional.

Observação: Nos casos de não atendimento ao PA15.2 por circunstâncias alheias à atuação da UBS, tais como acompanhamento na rede privada, recusa da usuária, mudança de território, óbito ou outras situações devidamente justificadas, estas serão consideradas para fins de conformidade, quando **expressamente** registradas no prontuário da usuária.

Item 16 – A Unidade Básica de Saúde assegura e monitora que todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS recebam, após a primeira consulta de pré-natal, no mínimo, 04 (quatro) visitas domiciliares realizadas por Agente Comunitário de Saúde (ACS), sendo pelo menos 01 (uma) durante o período puerperal?

PA16.1. Considerar as mulheres selecionadas no PA11.2 e verificar na caderneta da gestante ou quando as informações estiverem ausentes, solicitar à UBS cópia dos registros de visitas domiciliares realizadas pelos ACS durante o período gestacional e puerperal.

PA16.2. Identificar *se todas as mulheres* receberam no mínimo 04 visitas domiciliares pelo profissional ACS, após a primeira consulta de pré-natal, incluindo a visita do puerpério.

Observação: Nos casos de não atendimento ao PA16.2 por circunstâncias alheias à atuação da UBS, tais como acompanhamento na rede privada, recusa da usuária, mudança de território, óbito ou outras situações devidamente justificadas, estas serão consideradas para fins de conformidade, quando **expressamente** registradas no prontuário da usuária.

Item 17 – A Unidade Básica de Saúde assegura e monitora o registro da administração de uma dose da vacina dTpa, a partir da 20ª semana de gestação, para todas as gestantes cadastradas e vinculadas à equipe?

PA17.1. Considerar as mulheres selecionadas no PA11.2 e verificar na caderneta da gestante ou quando as informações estiverem ausentes, solicitar à UBS cópia dos registros de doses de dTpa aplicadas durante o período gestacional.

PA17.2. Identificar se *todas as mulheres* receberam ao menos 1 (uma) dose da vacina dTpa, a partir da 20ª semana de gestação.

Observação: Nos casos de não atendimento ao PA17.2 por circunstâncias alheias à atuação da UBS, tais como acompanhamento na rede privada, recusa da usuária, mudança de território, óbito ou outras situações devidamente justificadas, estas serão consideradas para fins de conformidade, quando **expressamente** registradas no prontuário da usuária.

Item 18 – A Unidade Básica de Saúde realiza e registra a estratificação de risco das gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS em todas as consultas de pré-natal?

PA18.1. Considerar as mulheres selecionadas no PA11.2 e verificar na caderneta da gestante ou quando as informações estiverem ausentes, solicitar à UBS cópia dos registros em prontuário contendo as consultas de pré-natal realizadas e cópia das fichas de estratificação gestacional contendo o grau de risco identificado na consulta.

PA18.2. Identificar *se todas as mulheres* tiveram estratificação de risco realizada em todas as consultas de pré-natal.

Observação: Nos casos de não atendimento ao PA18.2 por circunstâncias alheias à atuação da UBS, tais como acompanhamento na rede privada, recusa da usuária, mudança de território, óbito ou outras situações devidamente justificadas, estas serão consideradas para fins de conformidade, quando **expressamente** registradas no prontuário da usuária.

Item 19 – A Unidade Básica de Saúde assegura e monitora a realização de, no mínimo, uma consulta odontológica durante a gestação para todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS?

PA19.1. Considerar as mulheres selecionadas no PA11.2, e verificar na caderneta da gestante ou quando as informações estiverem ausentes, solicitar à UBS cópia dos registros de consultas odontológicas realizadas durante o período gestacional.

PA19.2. Identificar *se todas as mulheres* tiveram ao menos 1 (um) registro de consulta odontológica realizada durante o período gestacional.

Observação: Nos casos de não atendimento ao PA19.2 por circunstâncias alheias à atuação da UBS, tais como acompanhamento na rede privada, recusa da usuária, mudança de território, óbito ou outras situações devidamente justificadas, estas serão consideradas para fins de conformidade, quando **expressamente** registradas no prontuário da usuária.

Item 20 – A Unidade Básica de Saúde assegura a solicitação, a realização e o registro dos exames para sífilis, HIV e hepatites B e C para todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS, no primeiro e no terceiro trimestres da gestação?

PA20.1. Considerar as mulheres selecionadas no PA11.2 e verificar na caderneta da gestante ou quando as informações estiverem ausentes, solicitar à UBS cópia dos registros de exames de sífilis, HIV e hepatites B e C realizados durante o período gestacional.

PA20.2. Identificar *se todas as mulheres* tiveram registro de exames de sífilis, HIV e hepatites B e C no primeiro e no terceiro trimestre de gestação.

Observação: Nos casos de não atendimento ao PA20.2 por circunstâncias alheias à atuação da UBS, tais como acompanhamento na rede privada, recusa da usuária, mudança de território, óbito ou outras situações devidamente justificadas, estas serão consideradas para fins de conformidade, quando **expressamente** registradas no prontuário da usuária.

Item 21 – A Unidade Básica de Saúde assegura e monitora o acompanhamento de todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS, classificadas como de risco intermediário e alto risco, após o encaminhamento para a Atenção Especializada Ambulatorial?

PA21.1. Verificar se foi apresentado o relatório D11 contendo todas as informações de forma completa.

PA21.2. Selecionar 05 gestantes listadas no relatório D11 e solicitar à UBS cópias dos registros de encaminhamento para a Atenção Especializada e cópia dos atendimentos individuais e/ou visitas domiciliares realizadas pela equipe da APS no período gestacional. *Se o relatório D11 apresentar quantitativo menor que cinco gestantes, proceder à análise de todas.

PA21.3. Analisar se *todas as gestantes* do PA21.2 receberam ao menos 1 (um) acompanhamento (atendimento de consulta ou visita) pela equipe da UBS, após o encaminhamento da gestante para a Atenção Especializada.

Observação: Nos casos de não atendimento ao PA21.3 por circunstâncias alheias à atuação da UBS, tais como acompanhamento na rede privada, recusa da usuária, mudança de território, óbito ou outras situações devidamente justificadas, estas serão consideradas para fins de conformidade, quando **expressamente** registradas no prontuário da usuária.

Item 22 – A Unidade Básica de Saúde assegura e monitora a realização e o registro de duas consultas puerperais para todas as puérperas cadastradas e vinculadas às equipes da UBS, realizadas por médico ou enfermeiro, sendo a primeira em até 10 (dez) dias após o parto e a segunda entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) dias após o parto?

PA22.1. Considerar as mulheres selecionadas no PA11.2 e verificar na caderneta da gestante ou quando as informações estiverem ausentes, solicitar à UBS cópia dos registros de consultas puerperais realizadas por profissional médico ou enfermeiro.

PA22.2. Identificar se *todas as mulheres* tiveram o registro de 2 (duas) consultas puerperais por profissional médico ou enfermeiro, sendo a 1ª até o 10º dia após o parto e a 2ª entre o 30º e o 40º dia após o parto.

Observação: Nos casos de não atendimento ao PA22.2 por circunstâncias alheias à atuação da UBS, tais como acompanhamento na rede privada, recusa da usuária, mudança de território, óbito ou outras situações devidamente justificadas, estas serão consideradas para fins de conformidade, quando **expressamente** registradas no prontuário da usuária.

Item 23 – A Unidade Básica de Saúde registra a oferta de, no mínimo, 01 (uma) consulta de pré-natal do parceiro por trimestre gestacional, para os parceiros das gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS?

PA23.1. Considerar as mulheres selecionadas no PA11.2 e solicitar à UBS cópia dos registros de atendimento que demonstrem a oferta de consulta de pré-natal para o parceiro da gestante.

PA23.2. Identificar se *todas as mulheres* possuem, no mínimo, 1 (um) registro de oferta de consulta de pré-natal para o parceiro por trimestre gestacional.

Observação: Nos casos de não atendimento ao PA23.2 por circunstâncias alheias à atuação da UBS, tais como acompanhamento na rede privada, recusa da usuária, mudança de território, óbito ou outras situações devidamente justificadas, estas serão consideradas para fins de conformidade, quando **expressamente** registradas no prontuário da usuária.

Item 24 – A Unidade Básica de Saúde assegura e registra os atendimentos relacionados à atenção à saúde sexual e reprodutiva para adolescentes do sexo feminino e mulheres de 14 a 49 anos?

PA24.1. Verificar se foi apresentado o relatório D12 contendo todas as informações de forma completa.

PA24.2. Analisar se a Unidade Básica de Saúde desenvolveu, no período analisado, atendimentos individuais e/ou coletivos sobre o tema: saúde sexual e reprodutiva.

ANEXO I - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO(À) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Solicitação de documentos para consistência de dados

Prezado(a) Sr.(a) [Nome do(a) Secretário(a)],

No exercício de nossas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, a [Nome da Unidade de Controle Interno] está realizando um procedimento de análise de consistência de dados focado na oferta dos serviços de saúde oferecidos à população residente pelas equipes de Atenção Primária desta Secretaria Municipal de Saúde. Esta iniciativa faz parte do nosso compromisso contínuo com a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços públicos municipais, especialmente no que diz respeito à qualidade e à oferta dos serviços dispensados em consonância com as normativas vigentes do Sistema Único de Saúde (SUS) nos três níveis de governo.

O objetivo do trabalho é aferir a oferta de serviços essenciais para a promoção, prevenção e proteção da saúde da mulher nos diversos estágios da vida, bem como verificar a consistência dos dados informados nos questionários respondidos pelos interlocutores municipais no âmbito da prestação de contas anual do governo municipal.

As conclusões desta análise não somente nos auxiliarão a entender melhor as práticas correntes, mas também poderão resultar na emissão de recomendações específicas para aprimoramento dos processos em questão.

Nesse sentido, solicitamos que nos forneça os seguintes documentos e informações, da Unidade Básica de Saúde (UBS selecionada pela controladoria), respeitando o disposto no art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Documentos	
D1	Relatório nominal extraído do sistema de informação oficial utilizado pela Unidade Básica de Saúde (UBS), contendo todas as mulheres cadastradas e vinculadas às equipes, na faixa etária de 25 a 64 anos.
D2	Planilha ou relatório de sistema informatizado com a relação nominal das mulheres de 25 a 64 anos cadastradas e vinculadas à UBS, contendo a classificação individualizada da situação do rastreamento do câncer do colo

	do útero (exame em dia, em atraso ou sem registro de realização), no ano de avaliação.
D3	Relatório nominal extraído do sistema de informação oficial utilizado pela Unidade Básica de Saúde (UBS), contendo todas as mulheres cadastradas e vinculadas às equipes, na faixa etária de 50 a 69 anos.
D4	Planilha ou relatório de sistema informatizado com a relação nominal das mulheres de 50 a 69 anos cadastradas e vinculadas à UBS, contendo a classificação individualizada da situação do rastreamento do câncer de mama por mamografia (exame em dia, em atraso ou sem registro de realização), referente ao ano de avaliação.
D5	Relatório nominal ou planilha extraída de sistema informatizado, contendo a relação de todas as mulheres cadastradas e vinculadas às equipes da Unidade Básica de Saúde (UBS), com diagnóstico de câncer do colo do útero, que tiveram o tratamento oncológico concluído nos últimos 12 (doze) meses. *Obs.: A inexistência de casos no período deverá ser acompanhada de declaração formal da UBS.*
D6	Relatório nominal ou planilha extraída de sistema informatizado, contendo a relação de todas as mulheres cadastradas e vinculadas às equipes da Unidade Básica de Saúde (UBS), com diagnóstico de câncer de mama, que tiveram o tratamento oncológico concluído nos últimos 12 (doze) meses. *Obs.: A inexistência de casos no período deverá ser acompanhada de declaração formal da UBS.*
D7	Relatório mensal dos últimos 12 meses, extraído do sistema de informação, contendo a relação nominal das mulheres cadastradas e vinculadas às equipes que receberam orientações sobre planejamento familiar durante o atendimento individual.
D8	Relatório dos últimos 12 meses, extraído do sistema de informação, contendo o registro das ações coletivas desenvolvidas, tais como palestras, orientações em instituições de ensino e outras atividades educativas relacionadas ao planejamento familiar.
D9	Relatório dos últimos 6 meses, extraído do sistema de informação oficial utilizado pela Unidade Básica de Saúde (UBS), contendo a relação nominal das gestantes cadastradas e vinculadas às equipes que não compareceram às consultas de pré-natal previamente agendadas*. **Considera-se agendamento programado aquele que ocorre conforme a rotina da unidade e o cronograma gestacional. Não devem ser consideradas as consultas provenientes de reagendamentos motivados pelo não comparecimento da gestante.*
D10	Relatório extraído do sistema de informação, contendo a lista de mulheres cadastradas e vinculadas às equipes da UBS que tiveram a gestação e o puerpério finalizados nos últimos 6 meses.
D11	Relatório extraído do sistema de informação, contendo a relação nominal das gestantes cadastradas e vinculadas às equipes, classificadas como de risco intermediário ou alto risco.

D12	Relatório dos últimos 6 meses, extraído do sistema de informação, contendo os registros de atendimentos individuais e/ou coletivos para adolescentes do sexo feminino e mulheres de 14 a 49 anos, sobre o tema saúde sexual e reprodutiva.

***Documentos complementares, como cópias de prontuários, poderão ser solicitados durante a realização dos procedimentos específicos com a finalidade de complementação das informações para o efetivo procedimento da auditoria.**

Agradecemos sua colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Por favor, encaminhe os documentos solicitados até [data limite], para que possamos dar continuidade ao nosso trabalho de auditoria.

Atenciosamente,

[Seu Nome]

[Seu Cargo]

[Contato]

[Email da Unidade de Controle Interno]

ANEXO II - FORMULÁRIO DE CONSISTÊNCIA DE DADOS (CHECKLIST)

Item 1 – A Unidade Básica de Saúde registra, para todas as mulheres de 25 a 64 anos cadastradas e vinculadas às equipes, ao menos 1 (uma) solicitação ou realização de exame de rastreamento do câncer do colo do útero (exame citopatológico e/ou teste de DNA-HPV), conforme a metodologia do Ministério da Saúde?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS encaminhou o documento D1 contendo todas as informações solicitadas?	PA1.1				AC01	
A UBS encaminhou cópia dos registros de atendimentos constantes dos prontuários físicos ou eletrônicos?	PA1.2				AC02	
Todas as mulheres tiveram o registro de solicitação e/ou de realização do exame preventivo do colo do útero?	PA1.3				AC03	

Item 2 – A Unidade Básica de Saúde monitora a situação do rastreamento do câncer do colo do útero de todas as mulheres cadastradas e vinculadas às equipes, na faixa etária de 25 a 64 anos, identificando aquelas com exame dentro da periodicidade preconizada, em atraso ou sem registro de realização?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS encaminhou os documentos D1 e D2 contendo todas as informações solicitadas?	PA2.1				AC04	
Há o registro do status de realização do exame preventivo de câncer de colo uterino para todas as mulheres na faixa etária preconizada?	PA2.2				AC05	

Item 3 – A Unidade Básica de Saúde realiza busca ativa das mulheres cadastradas e vinculadas às equipes para garantir a realização do rastreamento do câncer do colo do útero, conforme a periodicidade preconizada pelo Ministério da Saúde?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS enviou a documentação complementar contendo todas as informações solicitadas?	PA3.1				AC06	
A UBS realizou a busca ativa das mulheres para realização do exame de rastreamento do câncer de colo do útero?	PA3.2				AC07	

Item 4 – A Unidade Básica de Saúde registra, para todas as mulheres de 50 a 69 anos cadastradas e vinculadas às equipes, ao menos 1 (uma) solicitação ou realização de mamografia de rastreamento do câncer de mama, conforme a metodologia do Ministério da Saúde?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS encaminhou o documento D3 contendo todas as informações solicitadas?	PA4.1				AC08	
A UBS encaminhou cópia dos registros de atendimentos constantes dos prontuários físicos ou eletrônicos?	PA4.2				AC09	
Todas as mulheres tiveram o registro de solicitação e/ou de realização do exame de mamografia?	PA4.3				AC10	

Item 5 – A Unidade Básica de Saúde monitora a situação do rastreamento do câncer de mama de todas as mulheres cadastradas e vinculadas às equipes, na faixa etária de 50 a 69 anos, identificando aquelas com mamografia dentro da periodicidade preconizada, em atraso ou sem registro de realização?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS encaminhou os documentos D3 e D4 contendo todas as informações solicitadas?	PA5.1				AC11	
Há o registro do status de realização do exame de mamografia para todas as mulheres na faixa etária preconizada?	PA5.2				AC12	

Item 6 – A Unidade Básica de Saúde realiza busca ativa das mulheres cadastradas e vinculadas às equipes para garantir a realização da mamografia de rastreamento do câncer de mama, conforme a periodicidade preconizada pelo Ministério da Saúde?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS enviou a documentação complementar contendo todas as informações solicitadas?	PA6.1				AC13	
A UBS realizou a busca ativa das mulheres para realização do exame de rastreamento do câncer de mama?	PA6.2				AC14	

Item 7 – A Unidade Básica de Saúde realiza o acompanhamento longitudinal de todas as mulheres cadastradas e vinculadas às equipes da UBS com diagnóstico de câncer do colo do útero, durante e após o tratamento realizado na Atenção Especializada?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS encaminhou o documento D5 contendo todas as informações solicitadas?	PA7.1				AC15	
A UBS encaminhou o relatório solicitado contendo as informações completas?	PA7.2				AC16	
Todas as mulheres tiveram acompanhamento realizado pelos profissionais da UBS durante e após o tratamento na atenção especializada?	PA7.3				AC17	

Item 8 – A Unidade Básica de Saúde realiza o acompanhamento longitudinal de todas as mulheres cadastradas e vinculadas às equipes da UBS com diagnóstico de câncer de mama, durante e após o tratamento realizado na Atenção Especializada?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS encaminhou o documento D6 contendo todas as informações solicitadas?	PA8.1				AC15	
A UBS encaminhou o relatório solicitado contendo as informações completas?	PA8.2				AC16	
Todas as mulheres tiveram acompanhamento realizado pelos profissionais da UBS durante e após o tratamento na atenção especializada?	PA8.3				AC17	

Item 9 – A Unidade Básica de Saúde desenvolve ações de planejamento reprodutivo para as mulheres cadastradas e vinculadas às equipes da UBS, assegurando orientação, aconselhamento e acesso aos métodos contraceptivos disponíveis?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS encaminhou os documentos D7 e D8 contendo todas as informações solicitadas?	PA9.1				AC18	
A UBS registra atendimentos individuais de planejamento familiar durante a rotina mensal do serviço?	PA9.2				AC19	
A UBS registra ações coletivas de planejamento familiar?	PA9.3				AC20	

Item 10 – A Unidade Básica de Saúde realiza a busca ativa de todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS que não iniciaram o pré-natal em tempo oportuno ou que apresentaram ausência às consultas de pré-natal, visando assegurar a continuidade do acompanhamento?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS encaminhou o documento D9 contendo todas as informações solicitadas?	PA10.1				AC21	
A UBS encaminhou os prontuários e as fichas de visitas domiciliares contendo todas as informações solicitadas?	PA10.2				AC22	
A UBS realiza a busca ativa para consulta de pré-natal?	PA10.3				AC23	

Item 11 – A Unidade Básica de Saúde disponibiliza a Caderneta da Gestante e assegura seu preenchimento durante o acompanhamento do pré-natal para todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS encaminhou o documento D10 contendo todas as informações solicitadas?	PA11.1				AC24	
A UBS encaminhou as cópias das cadernetas solicitadas?	PA11.2				AC25	
A UBS preenche todos os campos da caderneta da gestante de forma completa?	PA11.3				AC26	

Item 12 – A Unidade Básica de Saúde realiza a primeira consulta de pré-natal para todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS até a 12ª (décima segunda) semana de gestação?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS apresentou informações completas sobre a realização da 1ª consulta de pré-natal?	PA12.1				AC27	
A UBS realiza a primeira consulta de pré-natal para todas as gestantes conforme preconizado?	PA12.2				AC28	

Item 13 – A Unidade Básica de Saúde realiza, no mínimo, 07 (sete) consultas de pré-natal para todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS apresentou informações completas sobre a realização das consultas de pré-natal?	PA13.1				AC29	
A UBS realiza no mínimo sete consultas de pré-natal para todas as gestantes?	PA13.2				AC30	

Item 14 – A Unidade Básica de Saúde realiza, no mínimo, 07 (sete) aferições de pressão arterial durante o acompanhamento pré-natal para todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS apresentou informações completas sobre a realização dos procedimentos de aferição de pressão arterial das gestantes?	PA14.1				AC31	
A UBS realiza no mínimo sete registros de pressão arterial para todas as gestantes?	PA14.2				AC32	

Item 15 - A Unidade Básica de Saúde realiza, no mínimo, 07 (sete) registros simultâneos de peso e altura durante o acompanhamento gestacional para todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS apresentou informações completas sobre a realização dos procedimentos de peso e altura das gestantes?	PA15.1				AC31	
A UBS realiza no mínimo sete registros simultâneos de peso e altura durante a gestação para todas as gestantes?	PA15.2				AC32	

Item 16 – A Unidade Básica de Saúde assegura e monitora que todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS recebam, após a primeira consulta de pré-natal, no mínimo, 04 (quatro) visitas domiciliares realizadas por Agente Comunitário de Saúde (ACS), sendo pelo menos 01 (uma) durante o período puerperal?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS apresentou informações completas sobre a realização de visitas domiciliares para as gestantes?	PA16.1				AC33	
A UBS realiza no mínimo quatro visitas domiciliares às gestantes, incluída a visita puerperal, por profissional ACS?	PA16.2				AC34	

Item 17 – A Unidade Básica de Saúde assegura e monitora o registro da administração de uma dose da vacina dTpa, a partir da 20ª semana de gestação, para todas as gestantes cadastradas e vinculadas à equipe?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS apresentou informações completas sobre a situação vacinal das gestantes?	PA17.1				AC35	
A UBS realiza registro da vacina dTpa para todas as gestantes a partir da 20ª semana gestacional?	PA17.2				AC36	

Item 18 – A Unidade Básica de Saúde realiza e registra a estratificação de risco das gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS em todas as consultas de pré-natal?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS apresentou informações completas sobre a realização da estratificação de risco das gestantes?	PA18.1				AC37	
A UBS realiza a estratificação de risco das gestantes em todas as consultas de pré-natal?	PA18.2				AC38	

Item 19 – A Unidade Básica de Saúde assegura e monitora a realização de, no mínimo, uma consulta odontológica durante a gestação para todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS apresentou informações completas sobre a realização de consultas odontológicas para as gestantes?	PA19.1				AC39	
A UBS realiza consulta odontológica para todas as gestantes?	PA19.2				AC40	

Item 20 – A Unidade Básica de Saúde assegura a solicitação, a realização e o registro dos exames para sífilis, HIV e hepatites B e C para todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS, no primeiro e no terceiro trimestres da gestação?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS apresentou informações completas sobre a oferta dos exames disponibilizados para as gestantes?	PA20.1				AC41	
A UBS assegura a realização e registro dos exames de sífilis, HIV e hepatites B e C no primeiro e terceiro trimestres de gravidez?	PA20.2				AC42	

Item 21 – A Unidade Básica de Saúde assegura e monitora o acompanhamento de todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS, classificadas como de risco intermediário e alto risco, após o encaminhamento para a Atenção Especializada Ambulatorial?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS encaminhou o documento D11 contendo todas as informações solicitadas?	PA21.1				AC43	
A UBS encaminhou as informações adicionais solicitadas de forma completa?	PA21.2				AC44	
A UBS realiza o acompanhamento das gestantes de risco intermediário e alto risco encaminhadas para a atenção especializada?	PA21.3				AC45	

Item 22 – A Unidade Básica de Saúde assegura e monitora a realização e o registro de duas consultas puerperais para todas as puérperas cadastradas e vinculadas às equipes da UBS, realizadas por médico ou enfermeiro, sendo a primeira em até 10 (dez) dias após o parto e a segunda entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) dias após o parto?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS apresentou informações completas sobre a realização de consultas puerperais?	PA22.1				AC46	
A UBS realiza as consultas puerperais por profissional médico ou enfermeiro nos intervalos preconizados?	PA22.2				AC47	

Item 23 – A Unidade Básica de Saúde registra a oferta de, no mínimo, 01 (uma) consulta de pré-natal do parceiro por trimestre gestacional, para os parceiros das gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS apresentou informações completas sobre a oferta de consultas de pré-natal do parceiro?	PA23.1				AC48	
A UBS oferta consulta de pré-natal para o parceiro durante os trimestres gestacionais?	PA23.2				AC49	

Item 24 – A Unidade Básica de Saúde assegura e registra os atendimentos relacionados à atenção à saúde sexual e reprodutiva para adolescentes do sexo feminino e mulheres de 14 a 49 anos?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS encaminhou o documento D12 contendo todas as informações solicitadas?	PA24.1				AC50	
A UBS realiza atendimentos sobre atenção à saúde sexual e reprodutiva para adolescentes do sexo feminino e mulheres de 14 a 49 anos?	PA24.2				AC51	

ANEXO III – POSSÍVEIS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES

Possíveis achados		Possíveis recomendações aplicáveis
AC01	A UBS não dispõe de informações que possibilitem verificar nominalmente o quantitativo de mulheres cadastradas e vinculadas, na faixa etária preconizada para o rastreamento do câncer de colo uterino.	(1) Implementar mecanismos de registros do cadastramento, vinculação e implementação de relatórios gerenciais, junto às equipes da APS.
AC02	A UBS não dispõe de informações oficiais registradas em prontuários físicos e/ou eletrônicos.	(1) Implementar rotina de registro sistemático em prontuários físicos e/ou eletrônicos dos cidadãos.
AC03	A UBS não registra a solicitação ou realização de exames preventivos do câncer de colo uterino segundo parâmetros oficiais.	(1) Implementar rotina de registro sistemático de solicitações e oferta dos exames preconizados para detecção do câncer de colo uterino conforme recomendações do Ministério da Saúde.
AC04	A UBS não dispõe de informações que permitam identificar individualmente e monitorar a situação do rastreamento do câncer do colo do útero das mulheres cadastradas e vinculadas às equipes.	(1) Implementar mecanismos de registro e monitoramento nominal da situação do rastreamento do câncer de colo uterino nas mulheres cadastradas e vinculadas às equipes, na faixa etária preconizada pelo Ministério da Saúde.
AC05	A UBS não monitora o status de realização do exame preventivo do câncer de colo uterino das mulheres cadastradas e vinculadas às equipes.	(1) Instituir rotina de monitoramento da situação do rastreamento do câncer de colo uterino, identificando as mulheres com exames em dia, em atraso ou sem registro de realização.
AC06	A UBS não dispõe de informações que possibilitem verificar a realização de busca ativa para as mulheres cadastradas na faixa etária preconizada.	(1) Implementar mecanismos formais de registro de busca ativa para a população cadastrada.
AC07	A Unidade Básica de Saúde não realiza a busca ativa efetiva de mulheres na faixa etária preconizada para realização de preventivo do colo do útero.	(1) Implementar rotina de realização e registro de contatos ou visitas domiciliares de busca ativa das mulheres com rastreamento do câncer do colo do útero em atraso ou sem registro de realização.

AC08	A UBS não dispõe de informações que possibilitem verificar nominalmente o quantitativo de mulheres cadastradas e vinculadas, na faixa etária preconizada para o rastreamento do câncer de mama.	(1) Implementar mecanismos de registros do cadastramento, vinculação e implementação de relatórios gerenciais, junto às equipes da APS.
AC09	A UBS não dispõe de informações oficiais registradas em prontuários físicos e/ou eletrônicos.	(1) Implementar rotina de registro sistemático em prontuários físicos e/ou eletrônicos dos cidadãos.
AC10	A UBS não registra a solicitação ou realização de exames de mamografia de rastreamento segundo parâmetros oficiais.	(1) Implementar rotina de registro sistemático de solicitações e oferta dos exames preconizados para detecção do câncer de mama conforme recomendações do Ministério da Saúde.
AC11	A UBS não dispõe de informações que permitam identificar individualmente e monitorar a situação do rastreamento do câncer de mama nas mulheres cadastradas e vinculadas às equipes.	(1) Implementar mecanismos de registro e monitoramento nominal da situação do rastreamento do câncer de mama nas mulheres cadastradas e vinculadas às equipes, na faixa etária preconizada pelo Ministério da Saúde.
AC12	A UBS não monitora o status de realização do exame de rastreamento do câncer de mama nas mulheres cadastradas e vinculadas às equipes.	(1) Instituir rotina de monitoramento da situação do rastreamento do câncer de mama, identificando as mulheres com exames em dia, em atraso ou sem registro de realização.
AC13	A UBS não dispõe de informações que possibilitem verificar a realização de busca ativa para as mulheres cadastradas na faixa etária preconizada.	(1) Implementar mecanismos formais de registro de busca ativa para a população cadastrada.
AC14	A Unidade Básica de Saúde não realiza a busca ativa efetiva de mulheres na faixa etária preconizada para realização de mamografia de rastreamento.	(1) Implementar rotina de realização e registro de contatos ou visitas domiciliares de busca ativa das mulheres com rastreamento do câncer de mama em atraso ou sem registro de realização.
AC15	A UBS não dispõe de informações que possibilitem verificar a existência de mulheres cadastradas com diagnóstico positivo para câncer e situação do tratamento.	(1) Implementar rotina de cadastro e registro das condições clínicas, encaminhamentos e situação do tratamento para os pacientes cadastrados.

AC16	A UBS não dispõe de informações que possibilitem verificar os registros dos atendimentos e/ou encaminhamentos realizados pela equipe da UBS para acompanhamento de condições clínicas específicas.	(1) Implementar rotina de registro dos atendimentos e encaminhamentos realizados para acompanhamento de condições clínicas dos pacientes cadastrados.
AC17	A UBS não garante o acompanhamento dos pacientes com condições clínicas específicas, durante e após o término do tratamento na Atenção Especializada.	(1) Implementar rotina de registro de acompanhamento dos pacientes cadastrados que possuam condições clínicas específicas.
AC18	A UBS não dispõe de informações que possibilitem verificar os registros dos atendimentos individuais e/ou ações coletivas de planejamento familiar.	(1) Implementar rotina de registro dos atendimentos individuais e ações coletivas desenvolvidas.
AC19	A UBS não realiza atividades individuais de planejamento familiar durante a rotina mensal do serviço.	(1) Implementar rotina de realização e registro de atendimentos individuais relacionados ao planejamento familiar.
AC20	A UBS não realiza ações coletivas de planejamento familiar ao longo do ano.	(1) Implementar rotina de realização e registro de ações coletivas relacionadas ao planejamento familiar.
AC21	A UBS não dispõe de informações que possibilitem verificar o absenteísmo das gestantes nas consultas regularmente agendadas.	(1) Implementar rotina de registro para monitoramento de absenteísmo de consultas regularmente agendadas pela UBS.
AC22	A UBS não dispõe de informações sobre a realização de busca ativa para consultas.	(1) Implementar rotina de registro das ações de busca ativa para consultas.
AC23	A UBS não realiza a busca ativa efetiva das gestantes que não comparecem para consulta de pré-natal regularmente agendada.	(1) Implementar rotina de realização e registro de contatos ou visitas domiciliares para busca ativa das gestantes faltantes às consultas de pré-natal.
AC24	A UBS não dispõe de informações que possibilitem verificar as gestantes cadastradas e vinculadas que concluíram o período gestacional.	(1) Implementar rotina de registro e monitoramento do período gestacional.

AC25	A UBS não dispõe de informações que possibilitem a verificação da carteira/caderneta da gestante.	(1) Implementar rotina de registro e arquivamento da cópia da caderneta da gestante.
AC26	A UBS não realiza o efetivo preenchimento da carteira/caderneta das gestantes.	(1) Implementar rotina de registro efetivo da totalidade de informações solicitadas na caderneta da gestante.
AC27	A UBS não dispõe de informações referentes aos atendimentos e dados clínicos das gestantes atendidas.	(1) Implementar rotina de registro em prontuário sobre as informações pertinentes à gestação.
AC28	A UBS não garante a realização da primeira consulta de pré-natal para as gestantes conforme preconiza a Linha de Cuidados Materno Infantil.	(1) Implementar rotina de monitoramento, acompanhamento e captação precoce de gestantes.
AC29	A UBS não dispõe de informações que possibilitem verificar as consultas de pré-natal realizadas.	(1) Implementar rotina de registro em prontuário das consultas realizadas pela UBS.
AC30	A UBS não garante a realização do quantitativo mínimo de consultas de pré-natal preconizado pela Linha de Cuidados Materno Infantil.	(1) Implementar rotina de monitoramento, acompanhamento e busca ativa de gestantes para realização de consultas de pré-natal.
AC31	A UBS não dispõe de informações que possibilitem verificar os registros de procedimentos ambulatoriais realizados.	(1) Implementar rotina de registro dos procedimentos ambulatoriais realizados.
AC32	A UBS não garante a realização do quantitativo mínimo de procedimentos preconizados durante o período gestacional.	(1) Implementar rotina de monitoramento e acompanhamento da realização e do registro do quantitativo mínimo de procedimentos preconizados durante o acompanhamento pré-natal.
AC33	A UBS não dispõe de informações que possibilitem verificar as visitas domiciliares realizadas para gestantes.	(1) Implementar rotina de registro de visita de acompanhamento.
AC34	A UBS não garante a realização do quantitativo mínimo de visitas domiciliares por ACS durante o período gestacional e puerperal.	(1) Implementar rotina de monitoramento e acompanhamento das visitas domiciliares realizadas.
AC35	A UBS não dispõe de informações que possibilitem verificar as doses de vacinas aplicadas em gestantes.	(1) Implementar rotina de registro de doses vacinais conforme Programa Nacional de Imunização.

AC36	A UBS não garante a administração de, no mínimo, uma dose da vacina dTpa às gestantes, a partir da 20ª semana de gestação.	(1) Implementar rotina de monitoramento e acompanhamento da administração e do registro de imunizantes durante a gestação.
AC37	A UBS não dispõe de informações que possibilitem verificar, nas consultas realizadas, o grau de risco gestacional.	(1) Implementar rotina de registro da estratificação do risco gestacional em todas as consultas de pré-natal.
AC38	A UBS não garante a reestratificação do risco gestacional durante o período gestacional.	(1) Implementar rotina de reestratificação do risco gestacional durante as consultas de pré-natal.
AC39	A UBS não dispõe de informações que possibilitem verificar a realização de consultas odontológicas para gestantes.	(1) Implementar rotina de registro sobre a realização de consultas odontológicas para gestantes.
AC40	A UBS não garante a realização de consultas odontológicas para as gestantes, conforme recomendação oficial.	(1) Implementar rotina de monitoramento e acompanhamento da oferta de consultas odontológicas para gestantes.
AC41	A UBS não dispõe de informações que possibilitem verificar a realização de exames para gestantes.	(1) Implementar rotina de registro sobre realização de exames para gestantes.
AC42	A UBS não garante a realização de exames preconizados para as gestantes.	(1) Implementar rotina de monitoramento e acompanhamento da oferta de exames para gestantes.
AC43	A UBS não dispõe de informações que possibilitem verificar o grau de risco gestacional.	(1) Implementar rotina de registro da estratificação de risco de gestantes.
AC44	A UBS não dispõe de informações sobre o encaminhamento e acompanhamento das gestantes estratificadas.	(1) Implementar rotina de registro dos atendimentos realizados pela equipe para as gestantes estratificadas.
AC45	A UBS não garante o acompanhamento das gestantes após encaminhamento para Atenção Especializada.	(1) Implementar rotina de monitoramento e acompanhamento das gestantes assistidas pela Atenção Especializada.
AC46	A UBS não dispõe de informações que possibilitem verificar a realização de consultas puerperais.	(1) Implementar rotina de registro das consultas puerperais realizadas.

AC47	A UBS não garante a realização de consultas puerperais por médicos e/ou enfermeiros na temporalidade preconizada.	(1) Implementar rotina de monitoramento sobre as consultas de puerpério realizadas por profissionais médicos e enfermeiros.
AC48	A UBS não dispõe de informações que possibilitem verificar a oferta de consultas de pré-natal para o parceiro.	(1) Implementar rotina de registro das ofertas de consultas de pré-natal para o parceiro.
AC49	A UBS não garante a oferta trimestral de consultas de pré-natal para o parceiro da gestante.	(1) Implementar rotina de monitoramento sobre a oferta de consultas de pré-natal para o parceiro.
AC50	A UBS não dispõe de informações que possibilitem verificar o registro de atendimentos individuais e coletivos sobre a saúde sexual e reprodutiva.	(1) Implementar rotina de registro de atendimento individual e coletivo sobre a saúde sexual e reprodutiva.
AC51	A UBS não realiza atendimentos individuais e/ou coletivos sobre saúde sexual e reprodutiva para adolescentes do sexo feminino e mulheres de 14 a 49 anos.	(1) Implementar rotina de realização e registro de atendimentos individuais e/ou coletivos sobre saúde sexual e reprodutiva para adolescentes do sexo feminino.